



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.461, de 03 de agosto de 2022.

Dá denominação à Praça localizada na entrada do Povoado Pedras, de Praça Benedito Pereira da Silva (Sr. Bahia), e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de PRAÇA BENEDITO PEREIRA DA SILVA (SR. BAHIA), a praça localizada no Povoado Pedras, nesta cidade.

**Art. 2º.** A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2022.

Cláudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeito